

INSTITUIÇÕES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E COMBATE

FISCALIZAÇÃO

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – INEMA

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE

COMBATE

CORPO DE BOMBEIROS

CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS – PREVFOGO/IBAMA

BRIGADAS ESPECIALIZADAS DE PROPRIEDADES RURAIS

BRIGADAS VOLUNTÁRIAS

REALIZAÇÃO:



APOIO:



abapa
Associação Baiana dos
Produtores de Algodão

IBA Instituto
Brasileiro
do Algodão



GUIA DE BOAS PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS EM PROPRIEDADES RURAIS



PRÁTICAS PARA PREVENÇÃO DO FOGO

Em áreas de cerrado, a ocorrência de incêndios em vegetação nativa aumenta, especialmente, entre os meses mais secos do ano (julho a outubro), considerando as altas temperaturas, umidade baixa e o acúmulo de matéria orgânica no solo, que juntos contribuem para ocorrência frequente de queimadas.

Conforme estabelecido em legislação ambiental, a utilização do fogo em propriedades rurais apresenta restrições e está sujeita à notificações e autos de infrações, caso seja realizado de maneira irregular.

É terminantemente proibido o uso do fogo em florestas e demais formas de vegetação sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, conforme Decreto Estadual da Bahia nº 15.180/2014.

Havendo a necessidade do uso do fogo em propriedade rural, é necessário estar em conformidade com a legislação ambiental, por meio da utilização da Declaração de Queimada Controlada (DQC), a qual na Bahia é emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos (Inema).

INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA QUEIMA CONTROLADA (DQC)

- Solicitar previamente à instituição reguladora;
- Utilizar somente nos casos previstos em legislação, não havendo alternativas;
- Cumprir todos os condicionamentos propostos na DQC;



- Adotar medidas de proteção dos remanescentes de vegetação nativa de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente (APP) e outros ativos ambientais existentes no empreendimento rural;
- Informar aos vizinhos, data e horário, quando da sua utilização;
- Utilizar a DQC em horários com menores temperaturas, mantendo a atenção à direção do vento;
- Disponibilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) a todos os envolvidos no processo;
- Manter em alerta brigadas de combate a incêndios treinadas;
- Disponibilizar caminhão pipa, para reduzir riscos de incêndios;
- Manter aceiros.

AÇÕES DE PREVENÇÃO

- Monitoramento de focos de calor via satélite (INPE), seguido de articulações entre produtores rurais, brigadas do município e corpo de bombeiros para combate;
- Articulação de ações conjuntas com o PrevFogo, Inema, Corpo de Bombeiros e brigadas;
- Participação em reuniões periódicas com diferentes instituições;
- Apoio as ações do Subcomitê de Combate a Incêndios Florestais, no Programa Bahia Sem Fogo do Estado da Bahia;
- Treinamento de colaboradores das propriedades rurais;
- Monitoramento de uma área de 790 mil hectares das Unidades de Combate a Incêndio implantadas pela Aiba e produtores associados em parceria com os municípios de São Desidério e Barreiras/Luís Eduardo Magalhães, Bahia.

PREJUÍZOS CAUSADOS POR INCÊNDIOS EM VEGETAÇÃO NATIVA

- Perda de remanescentes de vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP), de Reserva Legal e outros excedentes de vegetação nativa;
- Alteração do equilíbrio natural e ambiental da região;
- Impactos econômicos em áreas destinadas à produção;
- Destruição de bens como casas, armazéns, redes de eletricidade, entre outros;
- Perda da biodiversidade regional;
- Risco de morte às comunidades;
- Aumento da incidência de pragas, quando o incêndio não é tratado corretamente;
- Redução da fertilidade do solo, obrigando produtores rurais a utilizarem maior quantidade de fertilizantes;
- Maior propensão de processos erosivos.

PENALIDADES

- Auto de Infrações (Advertência e Multa);
- Processos Civil e Criminal.